

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 016.630/2015-7

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
José Machado Villar	3/4/2014	AC-892/2011-TCU-PL

2. Esclareço que não obstante o aviso de recebimento referente ao Ofício 1271/2011 não ter retornado, o responsável se manifestou nos autos por meio da interposição de Embargos de Declaração contra o Acórdão 892/2011-TCU-PL, tratando-se, portanto, de ciência tácita.

3. O Sr. José Machado Villar não é representado por advogado.

4. Ressalta-se, ainda, que o Acórdão nº 2734/2013-TCU-Plenário (Retificador) foi comunicado ao responsável na ocasião do Ofício que o notificou do Acórdão nº 1690/2013-TCU-Plenário.

5. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, em 21 de setembro de 2015

(Assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)